

**NÃO CLASSIFICADO**



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL  
EXÉRCITO PORTUGUÊS  
COMANDO DO PESSOAL  
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE PESSOAL MILITAR  
REPARTIÇÃO DE GESTÃO DE MILITARES DOS QP**

**Para:**

Academia Militar  
Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química  
Unidade Militar de Medicina Veterinária

**C/C:**

Gabinete do Comandante do Pessoal  
Direção de Saúde  
Direção de Serviços de Pessoal  
Unidade de Apoio do Comando do Pessoal

**NOTA**

**N.º:** SGO.SMC-2023-025706

**Proc.º** 10.590.0041 **Data:** 29 de setembro de 2023

**Assunto:** PLANEAMENTO DE MOVIMENTOS 2023 - OFICIAIS DE MEDICINA VETERINÁRIA - PRIMEIRA COLOCAÇÃO TPO 2022/23

**Ref.<sup>a</sup> (s):**

- a) Despacho n.º 43/95, de 22 de fevereiro, de S. Exa. o General CEME (NNCMQP);
- b) Despacho n.º 8409/23, de 05 de junho, do Exmo. TGen AGE.

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me o Exmo. MGen DARH, de:

1. Comunicar que, nos termos do seu Despacho de **29Set23**, praticado no âmbito da subdelegação de competências conferida pelo Despacho n.º 8409/2023, de 05 de junho, do Exmo. TGen. AGE, publicado no DR, 2ª série, n.º 161, de 21Ago23 (Págs. 29 a 31), no âmbito da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 5845/23, de 04 de maio, de S. Exa. o General CEME, publicado no DR, 2ª série, n.º 100, de 24Mai23 (Págs. 49 a 53), foram colocados na UEO que a cada um se indica, os Oficiais do QEsp de **Medicina Veterinária**, abaixo indicados, que ingressam nos QP em 01Out23, ficando com a situação administrativa, que a cada um se indica:
  - a. Na UMMV, a **ALF AL VET 08822819 SARA LUÍSA SILVA GOMES**. Assume a GMP de Lisboa na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”;
  - b. Na UMLDBQ, a **ALF AL VET 02181819 CATARINA MONTEIRO SANTOS**. Assume a GMP de Lisboa na data de colocação, ficando na situação de “Não Deslocado”.
2. Comunicar também que, nos termos do n.º 3 do art.º 10.º do DL n.º 172/94, de 25 de Junho, com a redação introduzida pelo DL n.º 60/95, de 07 de Abril e a alteração introduzida pela Lei n.º 51/13, de 24 de Julho, o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos três (03)

✉ Comando do Pessoal  
Praça da República, 4099 - 037 PORTO



☎ Militar 431 000  
☎ Civil 222 077 300

☎ Fax 431 309  
☎ Fax 222 077 342

E-mail: cmdpess@exercito.pt  
Modelo C10 PAD 045-01  
Documentação Militar

**NÃO CLASSIFICADO**

**NÃO CLASSIFICADO**

|   |                                     |                         |
|---|-------------------------------------|-------------------------|
| <br>S.  R.<br>MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL<br>EXÉRCITO PORTUGUÊS<br>COMANDO DO PESSOAL | <b>Nota N.º</b> SGO.SMC-2023-025706 | Folha 2 de 2            |
|   | <b>Proc.º</b> 10.590.0041           | <b>Data:</b> 29/09/2023 |

anos desde o dia em que o militar se apresenta para iniciar funções, mantendo-se ele colocado dentro dos limites do mesmo concelho ou em local distanciado destes limites, menos de 50 Km, salvaguardando-se os militares colocados numa Região Autónoma, na qual não tenham a sua residência habitual, situação em que o direito ao Suplemento de Residência caduca decorridos cinco (05) anos.

3. Solicitar que os supracitados Oficiais sejam informados do teor da presente nota, e que esta Repartição e a DSP sejam informadas das datas de marcha e apresentação dos mesmos.

**O CHEFE DA DIVISÃO**

Paulo Jorge Campos de Magalhães  
Cor Inf

**NÃO CLASSIFICADO**